PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DILCION IR JOSE FURLAN

VÂNIO INÁCIO JUNCKE S

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRE 6170/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias e afins que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Absoluto Divisórias e Pisos Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Absoluto Divisórias e Pisos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 04.553.788/0001-14, estabelecida na Rua Mar Del Plata, n° 940, bairro Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-410, fone (48) 3346-3444, e-mail absoluto@absolutodivisorias.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Vânio Inácio Junckes**, portador da carteira de identidade n° 2.046.413-4, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n° 601.244.829-53, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado 21-8-2018, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 21-8-2021 a 31-12-2021, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei n° 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:	**CONTRATADA:**
Dilcionir José Furlan	**Vânio Inácio Junckes**
Diretor-Geral da Secretaria	**Sócio-Administrador**
TRT da 12ª Região	**Absoluto Divisórias e Pisos Ltda.**

Contrato aditivo/18PRE6170c_prorrogação_ABSOLUTO_EDV

Documento 354 do PROAD 6170/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.QTNW.QQHY: https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml